

**RESOLUÇÃO N° 13 / 2019.**

Dispõem sobre a reprogramação de saldo financeiro, conforme orientação da portaria MDS n°. 625/2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – CMAS, na reunião ordinária do dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas, realizada a Rua Messias Macedo, 818, Centro, Municipal de Arcos /MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos ordinários dos recursos financeiros repassados pela fonte cem, pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS pela fonte cento e cinquenta e seis e pelo repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS pela fonte cento e vinte nove e fonte cem.

Art.2º A reprogramação corresponde a cada piso de proteção e esta vinculada aos seus respectivos níveis de proteção social, sendo básica e especial, piso mineiro e a parceria com Pains Abrigo resguardando a correta utilização para todo o exercício de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto 2019.

**HUMBERTO DE LIMA ROCHA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS